



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1177 | Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Economia	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Educação.....	05
Portaria	05
Procedimento Administrativo.....	13
Procuradoria Geral do Município	14
Portaria	14
Câmara Municipal de Cuiabá	14
Secretaria de Apoio Legislativo	14
Atos	14
Secretaria de Gestão de Pessoal.....	15
Atos	15
Portarias	16

Atos do Prefeito

Lei

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 7.319 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A FESTA DE SÃO JOÃO – ARRAIÁ DOS AMIGOS DA TELES PIRES DO BAIRRO DOM AQUINO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá a FESTA DE SÃO JOÃO – ARRAIÁ DOS AMIGOS DA TELES PIRES DO BAIRRO DOM AQUINO, que será comemorado anualmente no segundo sábado de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 2011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SGD nº 00000.0.049721/2025;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 09/03/2025 a 08/03/2026, a prorrogação da cessão do servidor **RAFAEL BRUNO AMORIM MENDES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 4875160, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá



Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1091/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a demanda formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.105193/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA SMEconomia nº 1.080/2025 de 06/08/2025, referente a **Elevação de Padrão** do mês de agosto e remanescente, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
4913082	CLARIANE RODRIGUES DE MORAES	01/04/2022	2	11.175/2025
4912964	JEAN CARLOS PALMA DE ARRUDA FERREIRA	01/04/2022	2	11.174/2025
4913268	JORGE LUIZ ALENCAR LOPES	01/04/2022	2	11.132/2025
4913228	KAMILA CRISTINA DA COSTA	01/04/2022	2	11.132/2025
4910500	LINDINALVA PRADO DE OLIVEIRA	05/11/2021	2	11.132/2025
4913238	LUANA ALEXANDRA CASTANHA	01/04/2022	2	11.173/2025

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
4913082	CLARIANE RODRIGUES DE MORAES	01/04/2025	2	11.175/2025
4912964	JEAN CARLOS PALMA DE ARRUDA FERREIRA	01/04/2025	2	11.174/2025
4913268	JORGE LUIZ ALENCAR LOPES	01/04/2025	2	11.132/2025
4913228	KAMILA CRISTINA DA COSTA	01/04/2025	2	11.132/2025
4910500	LINDINALVA PRADO DE OLIVEIRA	05/11/2024	2	11.132/2025
4913238	LUANA ALEXANDRA CASTANHA	01/04/2025	2	11.173/2025

Art. 2º - Esta portaria em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1098/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.106633/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir – Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **JEFERSON DE MORAES PRADO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849560, da Classe D para Classe E, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: **07/08/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1078/2025

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON, Secretário Municipal de Economia de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 41612/2022 e Análise e Manifestação Técnica nº 070-05/2022/GAB/SMGE.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria SMGE nº 1397/2022, referente a Vacância do servidor(a) **PABLO WILLIAN BOSSE**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, Matrícula 40361347, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**.

Onde se lê:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de **22/07/2022**.”

Leia-se:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de **28/07/2022**.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 5 de Agosto de 2025

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025313/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, REPRESENTADA POR **LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO**.

CONTRATADA: **LUCIO MAURO DANTAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **6º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA SUPRESSÃO NO VALOR R\$ 67.641,83 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA R\$ 64.259,74 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), SIGNIFICANDO UMA REDUÇÃO DA ORDEM DE R\$ 3.382,09 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), EQUIVALENTES A 5% (CINCO POR CENTO). ASSIM, OS VALORES DO CONTRATO FICARÃO COM A CONFIGURAÇÃO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ALTERAÇÕES DO CONTRATO Nº 450/2019/PMC	VALOR DO CONTRATO/POSITIVO (CONTRATUAL E SUPRESSÃO)	PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO EM RELAÇÃO AO CONTRATO
ASSINATURA DO CONTRATO (VALOR GLOBAL)	R\$ 67.641,83	
SOLICITAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO (A SER CONFECCIONADO DE SUPRESSÃO)	R\$ 3.382,09	5%
(A SER CONFECCIONADO DE SUPRESSÃO)		
VALOR GLOBAL PASSARÁ PARA		R\$ 64.259,74

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 069/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGO 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993



Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2025/PMC
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095548/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.
CONTRATADA: VERA LUCIA DE PAULA CORREA PORTO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.354.133/0001-80, REPRESENTADA POR VERA LUCIA DE PAULA CORREA PORTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTO – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	MAGNO BRAGA DE ALMEIDA MATRICULA: 4928233 CARGO: COORDENADOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E-MAIL: MAQNOBRAQA404@GMAIL.COM
FISCAL DE CONTRATO	JOZAN DIEGO NUNES APRINO ROCHA CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO MATRICULA: 4928299 E-MAIL: JOZAN.ROCHA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	HERNANI PERES FRANCO MATRICULA: CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO E-MAIL: HPERESFRANCO@QUAMAIL.COM

LEIA-SE:

GESTOR DE CONTRATO	MATEUS SILVA ALVES CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS MATRICULA: 4928207 E-MAIL: MATEUS.SILVA@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA CARGO: DIRETOR DE LOGÍSTICA MATRICULA: 4933175 E-MAIL: HENRIQUE.OLIVEIRA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINO ROCHA CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO MATRICULA: 4928299 E-MAIL: JOZAN.ROCHA@CUIABA.MT.GOV.BR

1.2. RESSALTO QUE AS ALTERAÇÕES EM EPÍGRAFE TERÃO SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A 17/07/2025, CONSOANTE PORTARIAS SUPRACITADAS.
AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136, DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2022/PMC
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2022/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095058/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.
CONTRATADA: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 37.519.998/0001-45, REPRESENTADA POR VALTER FACHETI TORRES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	TIEKO ARABORI YAMAMOTO MATRICULA: 3000092 CARGO: ENGENHEIRA E-MAIL: YAMAMOTO@CUIABA.MT.GOV.BR
---------------------------	---

FISCAL DE CONTRATO	HERNANI PERES FRANCO MATRICULA: 4928371 CARGO: DIRETOR DE LOGÍSTICA E-MAIL: HPERESFRANCO@CGMAIL.COM
SUPLENTE DO FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA MATRICULA: 4928299 CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO E-MAIL: DIEGOROCHA144@GMAIL.COM

LEIA-SE:

GESTOR DE CONTRATO	MATEUS SILVA ALVES CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS MATRICULA: 4928207 E-MAIL: MATEUS.SILVA@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA CARGO: DIRETOR DE LOGISTICA MATRICULA: 4933175 E-MAIL: HENRIQUE.OLIVEIRA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINO ROCHA CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PATIO MATRICULA: 4928299 E-MAIL: JOZAN.ROCHA@CUIABA.MT.GOV.BR

2.1. RESSALTO QUE AS ALTERAÇÕES EM EPÍGRAFE TERÃO SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A 17/07/2025, CONSOANTE PORTARIAS SUPRACITADAS.
AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 120/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI nº 515/COSM/SMS/2025**, sob o **Protocolo SGD nº 00000.0.081690/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO DE CONCESSÃO	VIGÊNCIA: NÃO SEAPLICA
ÁGUAS CUIABÁ S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO	CNPJ: 14.995.581/0001-53
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	



OBJETO: Prestação de Serviços de abastecimento e fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e suas unidades.	
VALOR GLOBAL: CONFORME MEDIÇÃO DA DEMANDA.	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
MATRÍCULA:	1000263
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	JUENIL JUNIOR DA SILVA
MATRÍCULA:	4921552
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	GABRIEL FIGUEIREDO DE MORAES
MATRÍCULA:	4921965
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/06/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 123/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na CI nº 1006/CTAP/SAAP/SMS/2025, sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.090101/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto,

dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 251/2022/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA	CNPJ: 34.597.955/0007-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 3.611.753,12 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	CATARINA CÉLIA DE ARAÚJO AMORIM
MATRÍCULA:	1964458
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretária Adjunta de Atenção Primária à Saúde

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL NORTE)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	FLÁVIO DE MACEDO EVANGELISTA
MATRÍCULA:	4922724
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Supervisão de Regional Norte I

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL NORTE)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	JANAÍNA DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA:	4860958
LOTAÇÃO/CARGO:	Diretora de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL SUL)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	THYAGO MUNOZ DE FREITAS BATISTA
MATRÍCULA:	4922625
LOTAÇÃO/CARGO:	Especialista em Saúde

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL SUL)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	MARILDA APARECIDA SOUZA DA FONSECA
MATRÍCULA:	4006866
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Supervisão de Regional Sul II

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL LESTE)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	ANA CAROLINA PEREIRA BELEZI
MATRÍCULA:	4883304
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Supervisão de Regional Leste II

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL LESTE)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	DRIELLE VENANCIO BIGNARDE
MATRÍCULA:	4040589
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Supervisão de Regional Leste I

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL OESTE)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	HELLEN MARLEY DA SILVA ANUNCIAÇÃO
MATRÍCULA:	1583658
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Supervisão de Regional Oeste I

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL OESTE)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	IOLAZIL RODRIGUES OLIVEIRA REIS

MATRÍCULA:	1000812
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Supervisão de Regional Oeste II

FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL RURAL)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	MARCELO COELHO SILVA
MATRÍCULA:	4883603
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Supervisão de Regional Rural

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO (REGIONAL RURAL)	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOME:	JANAÍNA DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA:	4860958
LOTAÇÃO/CARGO:	Diretora de Atenção Primária

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/06/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 112/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na CI nº 1024/CTSM/DAE/SAAE/SMS/2025, sob o Protocolo SGD nº 00000.0.083315/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 363/2024/PMC	VIGÊNCIA: 05 (cinco) ANOS
FERNANDO FONSECA DIAS	CPF: 407.XXX.XXX-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Locação de imóvel tipo residencial, situado à Rua Malaia, nº 360, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP 78070-140, para atender o Serviço de Residência Terapêutica (SRT), afim de suprir a necessidade desse serviço de saúde mental, sob gestão da Coordenadoria Técnica de Saúde Mental e respectivamente a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS SRT 09 – TUCANO
NOME:	DARCI SILVA CARVALHO BEZERRA
MATRICULA:	4018464
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora de Saúde Mental

FISCAL DE CONTRATO	RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS SRT 09 – TUCANO
NOME:	JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA
MATRICULA:	4922689
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica - Enfermeira

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS SRT 09 – TUCANO
NOME:	ANA PAULA MONTEIRO TOLEDO
MATRICULA:	4922359
LOTAÇÃO/CARGO:	Assistente Social

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 872/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 191784/2025 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) Servidor (a) Isaias de Paula Lenke Junior, TMIE, matrícula nº 4875582, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/06/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 870/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

**RESOLVE:**

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 178530/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Queila Lara Gomes dos Santos, TDI**, matrícula nº **4899657**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 871/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 187134/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Cristianne Teodoro Ojeda, TDI**, matrícula nº **4899595**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 873/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 195783/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Ademir Nascimento dos Santos, TMIE**, matrícula nº **4875235**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 874/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 197375/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Wellington Dias Silva, PROFESSOR**, matrícula nº **4908974**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 816/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 225458/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Giane de Souza Albuez, TDI**, matrícula nº **4899227**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 817/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 236649/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Joao Lucas Buzatto, TMIE**, matrícula nº **4874074**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 818/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 239158/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Lucas Michelotti Baldini, TMIE**, matrícula nº **4875099**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 819/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 241215/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Ilisson do Prado, PROFESSOR**,



matrícula nº 4874446, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/07/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 0 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 820/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 250432/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Meury Michele Gomes, TDI**, matrícula nº 2964399, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/07/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 821/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 257935/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Isabely Fernanda de Amorim, TMIE**, matrícula nº 4852272, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/07/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 822/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 258923/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Sirlene Moreira dos Santos, TDI**, matrícula nº 4907586, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/07/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 823/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 265721/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Rosa Antonia Gomes Bezerra, TNE**, matrícula nº 2968863, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/07/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 824/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 274096/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Cleonizio de Lima, TMIE**, matrícula nº 4874119, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/07/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 808/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 175086/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Liliane Leidy da Silva Rondon, TMIE**, matrícula nº 4874841, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 809/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 178081/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Sueli Dutra de Almeida, TMIE**, matrícula nº 4022896, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de



01/06/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 810/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 184842/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Sandra Ferreira de Moraes, TMIE**, matrícula nº **4873897**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 811/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 190772/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Érica Timóteo Vilela, TDI**, matrícula nº **4899131**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 812/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 199536/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Iosmar Pereira Mendes, TMIE**, matrícula nº **2964052**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 813/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme

Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 209058/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Juceia Aparecida da Silva, TDI**, matrícula nº **4031936**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **18/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 814/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 225822/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Nadja Nelly Carvalho da Costa, TDI**, matrícula nº **4900601**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **30/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 815/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 225497/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Wender Fabricio Rodrigues Fernandes, TMIE**, matrícula nº **4905863**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **26/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 797/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 208452/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Samara Cardoso Oliveira Ferraz, TDI**, matrícula nº **4899720**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **20/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.



Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 798/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 217450/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Adenilce de Moraes Santana, TMIE**, matrícula nº **4875191**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 799/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 230842/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Nubbia Pereira de Melo, TMIE**, matrícula nº **4905791**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 800/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 231774/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Ingrid Evilyn Ramos, TMIE**, matrícula nº **4874049**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 804/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 267263/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Daniel Wellington de Oliveira, TMIE**, matrícula

nº **4905681**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **23/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 805/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 271130/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Silmara Floro dos Santos, TDI**, matrícula nº **4907876**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 806/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 274251/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Vania Cecilia da Luz Cezarino, PROFESSOR**, matrícula nº **4032830**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **31/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 807/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 277752/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Renata Rodrigues, PROFESSOR**, matrícula nº **4899392**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/08/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 824/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:



DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 274096/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Cleonizio de Lima, TMIE**, matrícula nº **4874119**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **29/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 802/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 258855/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Sandra Luiza de Oliveira, PROFESSOR**, matrícula nº **4898980**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **21/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 801/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 236450/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Kathyene Soares da Silva Zattar, TNE**, matrícula nº **4909275**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 796/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 205756/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Tito Lima da Silva Neto, PROFESSOR**, matrícula nº **4907337**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **23/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 791/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 186818/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Alexia Pereira Costa, TDI**, matrícula nº **4850053**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 789/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 174150/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Rosangela da Silva Quitério, TMIE**, matrícula nº **4909367**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **26/05/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.
Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 869/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2965420	ADRIANA VICENTI DOS SANTOS	31/01/2024 à 30/01/2025	14/07/2025 à 28/07/2025
2964595	AGOSTINHO HERMES DA SILVA	13/02/2024 à 12/02/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
2975154	AGRICOLA DE SOUZA RAMOS	05/06/2023 à 04/06/2024	09/06/2025 à 08/07/2025
2964602	AIRTON GONCALO MACIEL	14/02/2024 à 13/02/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
2573900	ALCIDES PINA MACIEL	08/11/2023 à 07/11/2024	02/07/2025 à 31/07/2025
4909054	ALINE CONCEICAO DE MOURA	13/09/2023 à 12/09/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4874835	ALINE LORENA DE AMORIM NUNES	11/04/2023 à 10/04/2024	23/06/2025 à 07/07/2025
2965556	ALLAN KARDEC MILHOMEM COSTA	14/02/2021 à 13/02/2022	17/07/2025 à 31/07/2025
4874385	ALTIERY DALLYS ACS	11/04/2024 à 10/04/2025	07/07/2025 à 21/07/2025
4905728	AMILTON HESMSDOFF	19/02/2023 à 18/02/2024	04/06/2025 à 03/07/2025
2968807	ANA MARIA CRANCIO MACIEL	02/02/2024 à 01/02/2025	25/06/2025 à 09/07/2025
4852324	ANA PAULA RIBEIRO	07/01/2023 à 06/01/2024	14/07/2025 à 28/07/2025
4875192	ANDRE LUIS PEDROSO	12/04/2024 à 11/04/2025	01/06/2025 à 30/06/2025
4874963	ANDREA BARBOSA SILVA	11/04/2023 à 10/04/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4916421	ANNA CLAUDYA DO NASCIMENTO BRITO	18/11/2023 à 17/11/2024	01/07/2025 à 30/07/2025



2964877	ANNYE DE MORAES GONCALVES CESAR	01/02/2024 à 31/01/2025	04/06/2025 à 18/06/2025
4874526	ANTONIEL SANTOS DA SILVA	11/04/2024 à 10/04/2025	03/06/2025 à 10/06/2025
4852241	ANTONILETI HOLANDA DOS SANTOS DE SOUSA	09/01/2024 à 08/01/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
2964344	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA RAMOS	31/01/2024 à 30/01/2025	03/06/2025 à 17/06/2025
2587164	ANTONIO EVERALDO CASSIANO DA SILVA	12/04/2024 à 11/04/2025	01/06/2025 à 30/06/2025
4022926	ANTONIO LUIZ PEREIRA RUBIO	09/02/2023 à 08/02/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
2964841	APARECIDA DALVA BATISTA DA SILVA	01/02/2024 à 31/01/2025	01/07/2025 à 15/07/2025
4875253	ARACELE LICIENE DE OLIVEIRA CONCEICAO	12/04/2024 à 11/04/2025	06/06/2025 à 05/07/2025
2975009	AURESTINA ARRUDA DOS SANTOS	09/05/2024 à 08/05/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4874373	CARLOS ADRIANO DE ARAUJO	12/04/2024 à 11/04/2025	23/06/2025 à 07/07/2025
2964056	CARLOS PEREIRA DE SOUZA	01/02/2024 à 31/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4874253	CARLOS TIBALDI RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4884928	CAROLINE FERREIRA DE AMORIM	30/10/2022 à 29/10/2023	03/06/2025 à 02/07/2025
4874034	CELMA MOREIRA DA SILVA	21/04/2023 à 20/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
2966386	CEZARINA MARIA DE TOLEDO	13/02/2023 à 12/02/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4874249	CLAUDEMIR JOSE DE ARRUDA SILVA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/06/2025 à 30/06/2025
4875057	CLAUDIA CRISTINA ALVES MARTINS	13/04/2024 à 12/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4874350	CLAUDINEI PIRES MODESTO	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4874341	CLEA LUCIO	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
2964130	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	01/02/2024 à 31/01/2025	14/07/2025 à 28/07/2025
4905767	CLEUZA NUNES DA COSTA	19/02/2024 à 18/02/2025	02/07/2025 à 31/07/2025
4875174	CREUZA PAULA DE ALMEIDA	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4910617	DALIANY GUIMARAES DE MORAES	06/01/2023 à 05/01/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4852267	DANIELE PRISCILA DE SOUZA	08/01/2024 à 07/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2964596	DEONICIO BISPO SOARES	14/02/2024 à 13/02/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4907181	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	28/04/2024 à 27/04/2025	07/07/2025 à 21/07/2025
2966313	EDILSON MARCOS NASCIMENTO	13/02/2023 à 12/02/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4874624	EDMILSON DE CAMPOS ALEXANDRE	12/04/2024 à 11/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2964026	EDNALDO ANTONIO DA COSTA	01/02/2024 à 31/01/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
4874490	EDSON NEVES DIAS	11/04/2023 à 10/04/2024	12/06/2025 à 11/07/2025
4909577	EDVALDO PEREIRA DE MELO	13/09/2022 à 12/09/2023	01/07/2025 à 30/07/2025
4874245	EDWIGES MARIA RODRIGUES FRANCA	11/04/2020 à 10/04/2021	27/06/2025 à 11/07/2025
4874850	ELAINE LUCAS NOVAES DA SILVA MORAES	28/04/2024 à 27/04/2025	23/06/2025 à 22/07/2025
4022593	ELIZEU ADAO DE ALMEIDA	10/02/2023 à 09/02/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4874662	ELIZEU DA CRUZ NASCIMENTO	12/04/2023 à 11/04/2024	03/06/2025 à 02/07/2025
4023482	EMANUEL VANDERLEI RODRIGUES SILVA	08/02/2022 à 07/02/2023	02/06/2025 à 16/06/2025
4905275	ERIELEN APARECIDA SILVA DE SOUZA CORRÊA	11/01/2024 à 10/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2571534	ERNESTO TACIANO DA SILVA	01/05/2024 à 30/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025

4874248	EVANIA VALERIA DA SILVA	11/04/2024 à 10/04/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
4874434	EVERALDO SILVA SANTOS	11/04/2023 à 10/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
2974933	FABIANE MARTINS POPOV BRITO	08/05/2023 à 07/05/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4874570	FABIO DE OLIVEIRA	12/04/2024 à 11/04/2025	07/07/2025 à 21/07/2025
2968709	FABIO YEGROS PEREIRA	03/02/2022 à 02/02/2023	23/06/2025 à 07/07/2025
4874711	FELIPE WENDER NERIS DE ASSUNCAO	11/04/2023 à 10/04/2024	16/06/2025 à 30/06/2025
4874950	FRANCILENE MARIA ASSUNCAO DE SOUZA OLIVEIRA	13/04/2024 à 12/04/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
4907184	GABRIELA BUENO VILELA	28/04/2024 à 27/04/2025	07/07/2025 à 21/07/2025
2964930	GECY DA SILVA	14/02/2023 à 13/02/2024	02/06/2025 à 01/07/2025
4874492	GERMANO ALMEIDA SOUZA	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4874349	GESSE DA SILVA ALBUQUERQUE	12/04/2024 à 11/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4874810	GILSON PAULA DE ALMEIDA	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4852257	GIOMAR DOMINGAS RAMOS DA CONCEICAO	08/01/2024 à 07/01/2025	20/06/2025 à 19/07/2025
4905705	GISELE APARECIDA JANUARIO DE OLIVEIRA	19/02/2024 à 18/02/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4875153	GISELE MARIA CAMPOS CARVALHO	12/04/2024 à 11/04/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
4852053	GONCALINA BORGES DE DEUS	09/01/2023 à 08/01/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
2975272	GREICE FERREIRA DA CUNHA	04/06/2024 à 03/06/2025	30/06/2025 à 29/07/2025
4874894	HELESSANDRA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
2975004	HELLON DIEGO LIMA BARBOSA	09/05/2022 à 08/05/2023	17/06/2025 à 01/07/2025
2975004	HELLON DIEGO LIMA BARBOSA	09/05/2021 à 08/05/2022	01/06/2025 à 15/06/2025
4874759	HOGER ANTUNES DE MORAES	07/07/2022 à 06/07/2023	02/06/2025 à 01/07/2025
4874408	HUGUIANE DE ALENCAR MENDES PAIXAO	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4875185	IDENI MARINHO BEZERRA RONDON	12/04/2024 à 11/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4899312	IGOR DE MELLO ESPINDOLA	30/01/2024 à 29/01/2025	11/07/2025 à 24/07/2025
2968306	ILDO GOMES DE SOUSA	20/12/2023 à 19/12/2024	03/06/2025 à 02/07/2025
4905700	INGRID CRISTINA DA CRUZ SANTOS CASTRO	19/02/2024 à 18/02/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4910613	ISADORA SILVA AQUINO	06/01/2023 à 05/01/2024	14/07/2025 à 28/07/2025
4874743	ITOR NOEL DA SILVA	12/04/2024 à 11/04/2025	01/06/2025 à 30/06/2025
2964639	IVENS LOPES DE ABREU	13/02/2024 à 12/02/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4899361	IZA THAIS DA CRUZ SIQUEIRA	30/01/2024 à 29/01/2025	16/06/2025 à 15/07/2025
2964929	IZABEL CRISTINA BENVENUTI DE OLIVEIRA	01/02/2024 à 31/01/2025	14/07/2025 à 28/07/2025
4874899	IZABETH MUNIZ DE OLIVEIRA	12/04/2024 à 11/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4910603	JACENIRA TEREZA MAGALHÃES	06/01/2023 à 05/01/2024	09/06/2025 à 23/06/2025
4023422	JAIR DE SOUZA COELHO	09/02/2023 à 08/02/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4875281	JAIR PATRICK DOMINGOS LAZARI	11/04/2022 à 10/04/2023	01/07/2025 à 30/07/2025
4874136	JANAILTON MIRANDA ROCHA	12/04/2024 à 11/04/2025	04/06/2025 à 03/07/2025
4874827	JANAINA DE FREITAS CADIDE	11/04/2023 à 10/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4907306	JANE MARTINS PIMENTA	20/04/2024 à 19/04/2025	22/06/2025 à 21/07/2025



4899574	JAQUELINE FREIRE BISPO	29/01/2024 à 28/01/2025	16/06/2025 à 15/07/2025
4875270	JEFFERSON DENIS DOS SANTOS	12/04/2023 à 11/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
2964800	JEOMAR CORREA DA SILVA	01/02/2024 à 31/01/2025	15/06/2025 à 29/06/2025
4874431	JESSE LAURENTINO MOREIRA	20/04/2023 à 19/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4874582	JOABE CARDOSO DE MELLO QUINTINO	11/04/2024 à 10/04/2025	04/06/2025 à 03/07/2025
4875165	JOAO BATISTA DE AMORIM FILHO	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4874082	JOAO CARLOS DA COSTA MONTEIRO	11/04/2024 à 10/04/2025	01/06/2025 à 30/06/2025
4023375	JOILSON CONRADO DE OLIVEIRA	09/02/2023 à 08/02/2024	01/06/2025 à 30/06/2025
4875555	JONAS ALEXANDRE MOSSMANN GRASEL	11/04/2024 à 10/04/2025	04/06/2025 à 18/06/2025
2964032	JONILSON PEDRO DE CAMPOS	01/02/2022 à 31/01/2023	02/07/2025 à 31/07/2025
2964032	JONILSON PEDRO DE CAMPOS	01/02/2021 à 31/01/2022	02/06/2025 à 01/07/2025
2968249	JORGINO MARQUES DA SILVA	20/11/2022 à 19/11/2023	01/07/2025 à 30/07/2025
4023445	JOSE CARLOS BARBOSA	12/02/2024 à 11/02/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2552766	JOSE EUCLIDES DOS SANTOS	20/06/2024 à 19/06/2025	02/07/2025 à 31/07/2025
2964643	JOSE MARCIO GOMES FERREIRA MENDES	13/02/2024 à 12/02/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4874661	JOSE RICARDO DE FIGUEIREDO	12/04/2022 à 11/04/2023	15/07/2025 à 29/07/2025
4874063	JOSE VICENTE FERREIRA DE SOUZA	11/04/2024 à 10/04/2025	01/06/2025 à 30/06/2025
4023361	JOSIAS DE MORAES COSTA	10/02/2023 à 09/02/2024	03/06/2025 à 02/07/2025
4905680	JOSIELE VAZ GUIMARAES	19/02/2024 à 18/02/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
2565304	JULIANA LEAL DAS NEVES	04/07/2024 à 03/07/2025	07/07/2025 à 21/07/2025
4875320	JULYANE FATIMA SILVA GONÇALVES	12/04/2024 à 11/04/2025	07/07/2025 à 21/07/2025
4875110	JUSSIMAR FELICIDADE FERREIRA	12/04/2024 à 11/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4875257	KALLY RIBEIRO	11/04/2022 à 10/04/2023	01/07/2025 à 30/07/2025
4907727	KAMILLA KASSBURG	10/06/2024 à 09/06/2025	17/06/2025 à 16/07/2025
2964294	KATIA GERLI DA SILVA SANTANA	31/01/2022 à 30/01/2023	23/06/2025 à 07/07/2025
4851861	KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA PARANHOS	08/01/2024 à 07/01/2025	11/06/2025 à 10/07/2025
4905268	KLEBER FONSECA DE SOUZA	11/01/2023 à 10/01/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4910646	LAURA CRISTINA MOURA GONÇALVES DIAS	06/01/2024 à 05/01/2025	14/07/2025 à 28/07/2025
4905784	LAURA GISLAINE DA SILVA	19/02/2024 à 18/02/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2964456	LAZARA MARIA NOGUEIRA	01/02/2024 à 31/01/2025	16/07/2025 à 30/07/2025
2964456	LAZARA MARIA NOGUEIRA	01/02/2023 à 31/01/2024	01/07/2025 à 15/07/2025
4874750	LEONICE CONDE DE OLIVEIRA	12/04/2024 à 11/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
2964911	LIBANIO PEREIRA DA COSTA	14/02/2024 à 13/02/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4875164	LILIAN DE MIRANDA EVANGELISTA	11/04/2022 à 10/04/2023	02/06/2025 à 16/06/2025
4874132	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/06/2025 à 30/06/2025
2965563	LUCIANO FIRMINO DE AZEVEDO	13/02/2022 à 12/02/2023	02/06/2025 à 16/06/2025
2965563	LUCIANO FIRMINO DE AZEVEDO	13/02/2023 à 12/02/2024	01/07/2025 à 15/07/2025
2975008	LUCILENE DA SILVA RAMOS	09/05/2023 à 08/05/2024	03/06/2025 à 02/07/2025

2965474	LUCILENE FERREIRA LESCANO	01/02/2024 à 31/01/2025	01/07/2025 à 15/07/2025
2975175	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SOLANO	05/06/2022 à 04/06/2023	11/06/2025 à 10/07/2025
2586229	MAMEDE ORTEGA DOS SANTOS	04/06/2024 à 03/06/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4875469	MARCEL LUIZ PINTO	12/04/2024 à 11/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4875584	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	12/04/2024 à 11/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4027587	MARCIA MARIA GOMES GONÇALVES	02/08/2023 à 01/08/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4849999	MARCIA REGINA DE ALMEIDA	06/01/2023 à 27/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4873870	MARCOS MARCELO DOS SANTOS	20/04/2024 à 19/04/2025	07/07/2025 à 21/07/2025
4874727	MARCOS ROBERTO SOUZA DO BOM DESPACHO	12/04/2024 à 11/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2965237	MARIA DAS GRACAS COSTA LOPES	11/02/2022 à 10/02/2023	11/06/2025 à 25/06/2025
4910632	MARIA FERNANDA EVELIN FERREIRA DE SOUZA	06/01/2024 à 05/01/2025	07/07/2025 à 21/07/2025
4874290	MARIA GRACIELA DE JESUS	28/04/2024 à 27/04/2025	14/07/2025 à 28/07/2025
2975015	MARIA JOSE DA SILVA	09/05/2024 à 08/05/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
4875233	MARIA ODETE DELGUINGARO	11/04/2024 à 10/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4908701	MARIANA NUNES SILVA VARGAS	25/08/2023 à 24/08/2024	30/06/2025 à 14/07/2025
4912804	MARIETA CURVO DE CAMPOS NETA FARIAS	31/03/2024 à 30/03/2025	23/06/2025 à 22/07/2025
4850192	MARIETH LEMES DE FIGUEIREDO	06/01/2023 à 05/01/2024	23/06/2025 à 07/07/2025
4905290	MARINETE GUIMARAES DA SILVA	11/01/2023 à 10/01/2024	04/06/2025 à 18/06/2025
2968300	MARIO MARCIO DA CRUZ E SILVA	20/12/2023 à 19/12/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4874548	MARIO ROOS DA SILVA	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4875521	MAURICIO MARINHO DA SILVA	11/04/2022 à 10/04/2023	07/07/2025 à 21/07/2025
2965985	MEIRY EVALDETH ALVES RONDON TEODORO	21/02/2024 à 20/02/2025	23/06/2025 à 07/07/2025
4875071	MICHEL DE ALMEIDA	12/04/2024 à 11/04/2025	23/06/2025 à 07/07/2025
2965265	MIGUEL HIPIO DE OLIVEIRA	14/02/2024 à 13/02/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
4875227	MISAEAL DOS SANTOS ROSA	12/04/2024 à 11/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4907461	MISAEAL JONATAN RIBEIRO	26/05/2022 à 25/05/2023	03/06/2025 à 17/06/2025
4905679	NILMARY DE SOUZA OLIVEIRA BASTOS	19/02/2024 à 18/02/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
2965256	ORLINDO BARBOSA FERREIRA	01/02/2024 à 31/01/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4875289	OSIAS PEREIRA AZEVEDO	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4874268	OTENCIL MARQUES DA SILVA	12/04/2024 à 11/04/2025	14/07/2025 à 28/07/2025
4905795	PATRICIA ALVES DE SOUZA	19/02/2024 à 18/02/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
4907776	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	11/06/2024 à 10/06/2025	30/06/2025 à 29/07/2025
4874424	PATRICIA CARLA MARCONDE CARREIRA	12/04/2024 à 11/04/2025	09/06/2025 à 08/07/2025
2968737	PATRICIA DUARDO MACIANO SEBALHOS	06/02/2022 à 05/02/2023	07/07/2025 à 21/07/2025
4874770	PAULO CEZAR RAMOS DE ARAUJO	12/04/2023 à 11/04/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4874562	PAULO RICARDO XAVIER DE SOUZA	12/04/2024 à 11/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4874725	PAULO ROBSON BORGES DE OLIVEIRA	12/04/2024 à 11/04/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
2975844	PEDRO AGNALDO DE MIRANDA	16/07/2023 à 15/07/2024	02/06/2025 à 01/07/2025



4875242	RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA	12/05/2024 à 11/05/2025	23/06/2025 à 10/07/2025
4874799	RAFAEL RODRIGUES NABOR DE PAULA	11/04/2023 à 10/04/2024	02/06/2025 à 01/07/2025
4873931	RAQUEL ALVES FERREIRA	11/04/2023 à 10/04/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4874189	RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES	11/04/2024 à 10/04/2025	07/07/2025 à 21/07/2025
2964859	REJANE CONCEICAO DE ARRUDA E SILVA CATHARINO	01/01/2024 à 31/12/2024	04/06/2025 à 18/06/2025
4874072	RENATA MORAES DOS SANTOS BUENO	11/04/2024 à 10/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4905808	RENATO EVILASIO FERREIRA DE OLIVEIRA	19/02/2024 à 18/02/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4875337	RICARDO JOSE DE LIMA AMARAL	12/06/2023 à 11/06/2024	02/06/2025 à 16/06/2025
2965660	ROBERTO DO CARMO DA SILVA	23/02/2024 à 22/02/2025	02/06/2025 à 25/06/2025
2975179	ROBERTO PEREIRA LARA	05/06/2024 à 04/06/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4912855	ROBSON MORAES DO ESPIRITO SANTO	31/03/2023 à 30/03/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4875252	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	12/04/2024 à 11/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4874467	RONIRCO APARECIDO DA SILVA LIMA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
2964856	ROSA FERNANDES DE LIMA GUEDES	01/02/2024 à 31/01/2025	27/06/2025 à 11/07/2025
4027652	ROSANGELA RIBEIRO DAMACENA	01/08/2024 à 31/07/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4908921	ROSANGELA RIBEIRO DAMACENA	08/09/2024 à 07/09/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2966915	ROSELAINE DA SILVA FERREIRA AMORIM	25/02/2024 à 24/02/2025	21/06/2025 à 20/07/2025
2975324	ROSIMA SOUZA CABRAL DO AMARAL	13/06/2023 à 12/06/2024	02/06/2025 à 16/06/2025
4874595	RUBENS NEVES JUNIOR	11/04/2024 à 10/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2964850	RUTH MOREIRA XAVIER	01/02/2023 à 31/01/2024	02/06/2025 à 01/07/2025
2965558	SABINO ANTONIO VARRESE	14/02/2024 à 13/02/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4874476	SANDRA WANESSA RIBEIRO PEREIRA	11/04/2024 à 10/04/2025	23/06/2025 à 22/07/2025
4875166	SERGIO DA SILVA SANTOS	12/04/2023 à 11/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4875166	SERGIO DA SILVA SANTOS	12/04/2022 à 11/04/2023	01/06/2025 à 30/06/2025
2575559	SERGIO LUIZ SALES ZANELATO	13/02/2023 à 12/02/2024	30/06/2025 à 29/07/2025
4875347	SIDNEY PEREIRA BARBOSA	11/04/2024 à 10/04/2025	03/06/2025 à 02/07/2025
2966914	SIMONE CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	28/02/2023 à 27/02/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4849976	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	05/01/2024 à 04/01/2025	25/06/2025 à 24/07/2025
4874692	SIRLEY REGINA SCHEFFER	11/04/2023 à 10/04/2024	04/06/2025 à 18/06/2025
4909808	STEPHANIE MAIARA DE ALMEIDA	14/09/2023 à 13/09/2024	13/06/2025 à 27/06/2025
2968964	SUENY ALVES BRAGA	06/02/2024 à 05/02/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4900093	SUZANA ALVES DA SILVA	01/02/2024 à 31/01/2025	11/07/2025 à 25/07/2025
4022689	SUZANA ALVES DA SILVA	08/02/2024 à 07/02/2025	11/07/2025 à 25/07/2025
2975054	TAIANGELA TEREZINHA MAXIMINIO FONTES	09/05/2024 à 08/05/2025	17/07/2025 à 31/07/2025
4875353	TARCISIO ARRUDA SOARES	11/04/2023 à 10/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4874866	TAYLON WENDER DE OLIVEIRA CAMPOS	11/04/2024 à 10/04/2025	17/06/2025 à 16/07/2025
4874555	THAINARA DA CONCEICAO	11/04/2024 à 10/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4874233	THAIS RUBIA LACERDA CINTRA	20/04/2024 à 19/04/2025	03/06/2025 à 17/06/2025

4873982	THAISA OLEAS LUCATELLI	11/04/2024 à 10/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2573679	THELMA DA COSTA SANTANA	13/12/2023 à 12/12/2024	02/06/2025 à 16/06/2025
4874861	THIAGO BENITES LEMOS	12/04/2024 à 11/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
4875531	THIAGO CORREIA DE MELO	29/04/2023 à 28/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4873953	THIAGO HENRIQUE DE MATOS CARNEVALE	20/04/2024 à 19/04/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
4873844	UANDERSON ANTONIO DA SILVA PAULA	11/04/2024 à 10/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
2571535	URSOLINO PEREIRA DE FREITAS JUNIOR	27/11/2023 à 26/11/2024	24/06/2025 à 08/07/2025
2968296	VALDECY DE SOUZA ALBUEZ	20/12/2022 à 19/12/2023	01/07/2025 à 30/07/2025
4022871	VANESSA KELLY DO NASCIMENTO	09/02/2023 à 08/02/2024	07/07/2025 à 21/07/2025
4899562	VERANILCE BRAGA SILVA	29/01/2024 à 28/01/2025	01/07/2025 à 15/07/2025
2968214	VICTOR ERIK BARBOSA DE FIGUEIREDO	20/11/2023 à 19/11/2024	02/07/2025 à 31/07/2025
4874336	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	12/04/2024 à 11/04/2025	10/06/2025 à 09/07/2025
2965281	VIRGILIO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO	18/02/2023 à 17/02/2024	11/07/2025 à 25/07/2025
4905878	WALDERSON ALVES PINTO	19/02/2023 à 18/02/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4874417	WELLINGTON CARLOS VALENTIM	12/04/2024 à 11/04/2025	02/07/2025 à 31/07/2025
4874826	WESLEY CARVALHO DAS NEVES	12/04/2023 à 11/04/2024	01/07/2025 à 30/07/2025
4852248	WISLLANY LIMA LEITE	08/01/2021 à 05/01/2024	02/06/2025 à 01/07/2025
2964369	ZENAIDE SOARES DA SILVA	01/02/2024 à 31/01/2025	01/07/2025 à 30/07/2025
2975013	ZERILENE ALENCAR TRINDADE	09/05/2023 à 08/05/2024	03/06/2025 à 02/07/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 07 de Agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

Procedimento Administrativo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Único Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando a política de atendimento à Educação Infantil e à Educação Especial, **torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, publicado na **Gazeta Municipal nº 1051**, Ano V, Edição Suplementar, de 05 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 publicado na Gazeta Municipal nº 1051, Ano V, edição suplementar, quarta-feira 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retirar o item 1.2.3 e 6.1.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Onde se lê:

1.1 - O Termo de Fomento a ser firmado objetiva o atendimento, de forma suplementar, à demanda de Educação Infantil (creche e pré-escola) e pessoas com deficiência, através de repasses financeiros para as Entidades Filantrópicas credenciadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação para uso exclusivo de contratação de pessoal e de pagamento de bens de consumo para o ano letivo de 2025, por meio de solicitação protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 - As entidades que firmarem o Termo de Fomento com esta Secretaria pela primeira vez deverão, obrigatoriamente, atender crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.

1.2 - Os recursos financeiros do referido Termo de Fomento deverão ser utilizados no atendimento a:

1.2.1 - Crianças de 0 a 03 anos e 11 meses;

1.2.2 - Crianças de 04 a 05 anos e 11 meses;

1.2.3 - Crianças do Ensino Fundamental I;



1.2.4 - Pessoas com deficiências atendidas no ensino básico e regular, obedecendo-se, assim, a legislação no que se refere à inclusão social.

6.1 - O valor do repasse será efetuado em **06 (seis) parcelas bimestrais**, com base no número de educandos efetivamente atendidos pela entidade, validado em relatório específico emitido e assinado pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Convênios das Instituições Filantrópicas, conforme cronograma elaborado pela referida comissão para o ano vigente, calculados da seguinte forma:

6.1.1 - Valor de R\$ 245,30 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) por educando/mês para atendimentos em período integral (matutino e vespertino) para alunos de 0 a 03 anos.

6.1.2 - Valor de R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) por educando/mês para atendimentos em período integral (matutino e vespertino) para alunos de 04 e 05 anos e especiais.

6.1.3 - Valor de R\$ 108,90 (centos e oito reais e noventa centavos) por educando/mês para atendimentos em período parcial (matutino ou vespertino) para alunos de 04 e 05 anos e especiais.

6.1.4 - Valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por educando/mês para atendimentos para em período parcial (matutino ou vespertino) do Ensino Fundamental (a partir da celebração do Termo de Fomento).

Leia-se:

1.1 - O Termo de Fomento a ser firmado objetiva o atendimento, de forma suplementar, à demanda de Educação Infantil (creche e pré-escola) e pessoas com deficiência, através de repasses financeiros para as Entidades Filantrópicas credenciadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação para uso exclusivo de contratação de pessoal e de pagamento de bens de consumo para o ano letivo de 2025, por meio de solicitação protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 - As entidades que firmarem o Termo de Fomento com esta Secretaria pela primeira vez deverão, obrigatoriamente, atender crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.

1.2 - Os recursos financeiros do referido Termo de Fomento deverão ser utilizados no atendimento a:

1.2.1 - Crianças de 0 a 03 anos e 11 meses;

1.2.2 - Crianças de 04 a 05 anos e 11 meses;

1.2.3 - Pessoas com deficiências atendidas no ensino básico e regular, obedecendo-se, assim, a legislação no que se refere à inclusão social.

6.1 - O valor do repasse será efetuado **em 06 (seis) parcelas bimestrais**, com base no número de educandos efetivamente atendidos pela entidade, validado em relatório específico emitido e assinado pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Convênios das Instituições Filantrópicas, conforme cronograma elaborado pela referida comissão para o ano vigente, calculados da seguinte forma:

6.1.1 - Valor de R\$ 245,30 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) por educando/mês para atendimentos em período integral (matutino e vespertino) para alunos de 0 a 03 anos.

6.1.2 - Valor de R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) por educando/mês para atendimentos em período integral (matutino e vespertino) para alunos de 04 e 05 anos e especiais.

6.1.3 - Valor de R\$ 108,90 (centos e oito reais e noventa centavos) por educando/mês para atendimentos em período parcial (matutino ou vespertino) para alunos de 04 e 05 anos e especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 22/2025/GAB/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 8º da Lei Complementar nº 208, de 16 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das unidades organizacionais da Procuradoria-Geral do Município, mediante adequada distribuição dos Procuradores do Município conforme a natureza e a demanda dos serviços;

CONSIDERANDO a autonomia técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e da Lei Complementar nº 208, de 16 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a conveniência da Administração na lotação e movimentação dos Procuradores do Município, com vistas à racionalização da força de trabalho e ao aprimoramento da atuação institucional da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO as alterações das competências da Procuradoria-Geral do Município

promovidas pela Lei Complementar nº 566, de 09 de julho de 2025, notadamente com a instituição da Procuradoria de Assuntos da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as lotações dos Procuradores do Município nas respectivas Procuradorias Especializadas, conforme quadro abaixo:

PROCURADOR (A)	LOTAÇÃO
Alex Nascimento de Oliveira	Procuradoria Fiscal
Amanda Viana de Vasconcelos Soares	Procuradoria de Assuntos da Saúde
Ana Lídia Souza Marques	Procuradoria Judicial
Benedicto Miguel Cálix Filho	Procuradoria Fiscal
Bianca Botter Zanardi	Procuradoria Judicial
Breno Felipe Moraes de Santana Barros	Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos
Carlos Eduardo Lopes	Corregedoria-Geral
Daniel Zampieri Barion	Procuradoria de Licitações e Contratos
Débora Bergantini Megid Amaro	Procuradoria Judicial
Durval Eduardo de Mello	Procuradoria Fiscal
Ecleziast de Paula Galvão Júnior	Procuradoria de Assuntos da Saúde
Edílson Rosendo da Silva	Procuradoria de Assuntos Fundiários, Ambientais e Urbanísticos
Eduardo Karam	Procuradoria Fiscal
Evandro Marcus Paiva Machado	Secretaria Municipal de Economia
Flávia de Melo Barcelos Costa	Procuradoria Judicial
Georgia Fajuri Gebara	Procuradoria de Licitações e Contratos
Gustavo Coutinho de Souza	Procuradoria Judicial
Hermano José de Castro Leite	Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos
Juliana da Nóbrega Galvão Duarte	Procuradoria Judicial
Juliette Caldas Migueis	Procuradoria Fiscal
Jussara Helena Amorim de Jesus Alcoforado	Procuradoria de Licitações e Contratos
Lilian Paula Alves Modesto da Costa	Procuradoria de Assuntos da Saúde
Lúcia Valdez Cuiabano Pestre Vidal da Fonseca	Procuradoria de Assuntos Fundiários, Ambientais e Urbanísticos
Luilson Barros Malheiros	Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos
Luiz Antônio Araújo Junior	Gabinete do Procurador-Geral
Patrícia Cavalcanti Albuquerque	Procuradoria de Assuntos Fundiários, Ambientais e Urbanísticos
Paulo Emílio Magalhães	Procuradoria Judicial
Rafaela Cristine de Almeida Lopes	Procuradoria Judicial
Ricardo Alves dos Santos Júnior	Procuradoria Fiscal
Rober Caio Martins Ribeiro	Gabinete do Procurador-Geral Adjunto
Rubi Fachin	Procuradoria Judicial
Thamiris de Oliveira Moraes	Procuradoria Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2025.

Luiz Antônio Araújo Júnior

Procurador-Geral do Município

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE



CUIABÁ - MT - ASSCAMUC - CNPJ: 01.250.885/0001-40, no uso de suas atribuições estatutárias, e em consonância com o disposto na alínea "b" do artigo 16 do Estatuto da Asscamuc, RESOLVE, convocar todos os associados aptos a votar para participarem da eleição, que será realizada dia **30 de outubro de 2025** (última quinta-feira do mês de outubro), com início às 08:00 (oito) horas, findando às 17:00 (dezessete) horas impreterivelmente, na sede da ASSCAMUC, localizada sito a Travessa D.Elvira Ferreira da Silva, s/nº, bairro Centro Sul, Cuiabá-MT (anexo prédio da Câmara Municipal de Cuiabá), com a finalidade eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o triênio 2025/2027.

Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2025.

Crézio Pires de Miranda
Presidente

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 1090/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA** no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, a partir de 05/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1091/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANNE MARIE TAVARES DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1092/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANNE MARIE TAVARES DA SILVA** no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1093/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº. 1062/2025, de 15/07/2025:

Onde se lê “Nomear **ANNE MARIE TAVARES DA SILVA** no cargo em comissão de

ASSESSORA PARLAMENTAR INTERNO VI, a partir de 10/07/2025.”;

Leia-se “Nomear **ANNE MARIE TAVARES DA SILVA** no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, a partir de 10/07/2025.”, mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1094/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JULIA FERNANDA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES** do cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA INSTITUCIONAL II, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1095/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANIELLY MONTEIRO DOS SANTOS** do cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA INSTITUCIONAL II, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1096/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SIMEI CERILLO DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IX, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1098/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NERIAS DOMINGOS OLIVEIRA** do cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 06 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1099/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JORDANNA DE BARROS VASCONCELOS do cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 01/08/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 06 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1100/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar MAGNUM MARTINS DE AGUIAR do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 01/08/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 06 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1101/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar RENATA SANT ANA JUVENAL do cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO V, **a partir de 01/08/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 06 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1102/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear IRACEMA PAULINO DE ALENCAR no cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO SERVIDOR, **a partir de 01/08/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 06 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 351/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
Considerando a Certidão de Casamento constante no processo n.º 11434/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Informar a ausência justificável por 8 (oito) dias em razão de **casamento** da servidora **Syrham Maria de Arruda Reidel Fonseca**, matrícula 6532.6, Assessor Parlamentar II - CTAP - CM 03, de **26/07/2025 a 02/08/2025.**
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 5 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 352/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
Considerando a CI n.º 765 constante no processo n.º 11414/2025;
Considerando a CI n.º 785 constante no processo n.º 11544/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 321/2025, de 14 de julho de 2025, publicada na Gazeta Municipal n.º 1163, Ano V, de 22/7/2025, que concedeu 1 (um) dia de férias ao servidor **Junio Willian Alves de Oliveira**, referente ao saldo de interrupção de férias;
Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 322/2025, de 14 de julho de 2025, publicada na Gazeta Municipal n.º 1163, Ano V, de 22/7/2025, que concedeu 10 (dez) dias de férias ao servidor **Junio Willian Alves de Oliveira.**
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 05 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 353/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
Considerando o protocolo n.º 11417/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado da avaliação em Estágio Probatório do servidor **Mateus Teilor de Almeida Dutra**, aprovado em Concurso Público Edital n.º 001-CMC, de 28/12/2020, realizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 514/2024 de 03 de setembro de 2024, confirmando a permanência do servidor no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

Servidor	Cargo	Avaliação	Nota	Data da Ata de Reunião da Comissão
Mateus Teilor de Almeida Dutra	Técnico Legislativo	2ª	10	04/08/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 05 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 354/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
Considerando o protocolo n.º 11418/2025,
R E S O L V E:



Art. 1º Homologar o resultado da **avaliação** em **Estágio Probatório** do servidor **Pedro Henrique Nunes de Oliveira**, aprovado em Concurso Público Edital n.º 001-CMC, de 28/12/2020, realizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 514/2024 de 03 de setembro de 2024, confirmando a permanência do servidor no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

Servidor	Cargo	Avaliação	Nota	Data da Ata de Reunião da Comissão
Pedro Henrique Nunes de Oliveira	Analista Legislativo	4ª	10	04/08/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 05 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 355/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo n.º 11452/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da **avaliação** em **Estágio Probatório** da servidora **Rhauá Hulek Linario Leal Costa**, aprovada em Concurso Público Edital n.º 001-CMC, de 28/12/2020, realizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 514/2024 de 03 de setembro de 2024, confirmando a permanência da servidora no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

Servidor (a)	Cargo	Avaliação	Nota	Data da Ata de Reunião da Comissão
Rhauá Hulek Linario Leal Costa	Analista Legislativo	3ª	10	04/08/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 05 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 356/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 11507/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a **Portaria n.º 140/2025** de 25/03/2025, que alterou a data do gozo de férias da servidora **Fabiana Orlandi Eduardo**:

onde se lê:

“no período de 20/09/2025 a 29/09/2025.”,

leia-se:

“no período de 02/09/2025 a 11/09/2025.”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 6 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.